

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.968, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

17 / 03 / 2010

[Assinatura]

SÚMULA: Altera composição do Conselho Municipal de Trânsito de Marmeleiro – CMTM e designa competência a servidores municipais para exercer as funções de Autoridade Municipal de Trânsito e Presidente da JARI.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marmeleiro e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, com suas alterações posteriores e nos demais atos e regulamentos emanados pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN bem como o estabelecido pela Lei Municipal nº 1.038/02 e, considerando ainda, o contido no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI:

DECRETA:

Art. 1º. Como Autoridade Executiva de Trânsito do Conselho Municipal de Trânsito do Município de Marmeleiro, fica designado o componente do CMTM Senhor Diogo Henrique Kerber Dechristan.

Art. 2º. Conforme autoriza o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 1.318/02, a Presidência do JARI será exercida por Eduardo Apel.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dez.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro